



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI Nº. 972**, de 10 de maio de 2004.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 14.000,00 PARA ATENDER AO PROGRAMA RURAL COM RECURSOS DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), com inclusão dos projetos abaixo, no PPA 2002-2005, na LDO e Orçamento vigentes:

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

20 - Agricultura

606 – Extensão Rural

75 – Assistência Financeira e Materiais aos Pequenos Agricultores

1021 – RS Rural

3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Servidores (630) .....R\$ 1.400,00

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (631) .....R\$ 12.600,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do artigo 1º a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2004 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (306)..... R\$ 2.000,00

3.3.90.39.14.00.00 – Serviços de Estagiários (320)..... R\$ 5.000,00

1001 – Auxílio para Entidades do Município

4.4.50.42.00.00.00 – Auxílios para Despesas de Capital (330) .....R\$ 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

2008 – Manutenção da Secretaria da Agricultura

3.3.90.39.15.00.00 – Convênio com EMATER (613).....R\$ 5.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

POÇO DAS ANTAS, 10 de maio de 2004.

**Sílvio Pedro Schmitz**  
PREFEITO MUNICIPAL